

**PORTARIA Nº 186/2024
DE 05/07/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EMERSON BETTU, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar n. 64 de 18 de maio de 1990 que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e CONSIDERANDO o requerimento do Servidor que requer o afastamento de suas atividades para concorrer nas eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal EMERSON BETTU, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, aplicando no que couber a legislação federal.

Parágrafo Único - Na data posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 05 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.